



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

REGISTRO DE PREÇOS DO MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1058/2017

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Senhor RONALDO GASPARELO, Prefeito do Município de Torrinha, usando a competência que lhe é atribuída, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a futura aquisição de material de escritório para atender as necessidades dos diversos Departamentos Municipais, conforme termo de referência no Anexo II - Especificações, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 001/2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de escritório para atender as necessidades dos diversos Departamentos Municipais, conforme termo de referência no Anexo II - Especificações.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/08/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 12h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal desta Cidade, localizada na Rua José Antunes, nº 900, Jardim Residencial Piedade, Torrinha/SP, CEP 17.360-000. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo nº 1058/2017. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS: Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente pelo Pregoeiro nomeado para conduzir o julgamento deste certame, diretamente no endereço supracitado, pelo telefone (14) 3656-9600, ou pelo e-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.torrinha.sp.gov.br.

Integram este Edital os Anexos:

- I - Recibo de Retirada;
- II - Especificações;
- III - Modelo de Proposta de Preços;
- IV - Modelo de Ata de Registro de Preços;
- V - Modelo de Declaração de Habilitação;
- VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

VII - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

VIII – Parâmetros para aplicação de sanções.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II – Especificações.

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1- A quantidade indicada no Anexo II representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

1.2- São previstas entregas conforme o pedido e de acordo com a necessidade da Prefeitura.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação e em especial:

2.2. Para a Cota Reservada: somente poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação;

2.3. Para a Cota Aberta: poderão participar deste pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.4. Da cota Reservada de até 25% para Empresas de Pequeno Porte – EPP / Micro Empresas – ME /Microempreendedor Individual

2.4.1. Conforme instituído pelo artigo 48, I e III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/15, ficam reservadas cotas do processo, assegurando à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.2. Se não houver competidor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao item(ns) reservado(s), este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, conforme parágrafo 2º do art. 8º do Decreto Federal 8.538/15.

2.5- Não será permitida a participação de empresas:

2.5.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.5.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Torrinha nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.5.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

2.5.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.5.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.5.7 Concordatária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

2.5.7.1 Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, o qual preveja a participação em processo licitatório, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital. (Súmula nº 50 do TCESP)

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, desde que tenha apresentado juntamente com os envelopes Propostas e Documentação, contudo fora deles, o exigido no item 3.1.2. deste Edital;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação).

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação: Envelope nº. 1 - Proposta Pregão nº. 22/2017 Processo nº 1058/2017	Denominação: Envelope nº. 2 - Habilitação Pregão nº. 22/2017 Processo nº 1058/2017
--	---

5- PROPOSTA

5.1- O Modelo do Anexo III deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. – Poderão facultativamente utilizar a planilha de preenchimento eletrônico da proposta disponível no site da Prefeitura Municipal (www.torrinha.sp.gov.br) software aplicativo “aspedigita”, e na sessão apresentar a planilha em pen-drive e impressa e assinada para inserção no sistema.

5.3- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1- A denominação, endereço/CEP, telefone/fax e CNPJ do licitante;

5.3.2- Preço unitário em algarismo e Preço global em algarismo e por extenso, ambos expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado;

5.3.2.1 - Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, com a indicação da procedência e do código alfandegário, quando se tratar de produto importado, catálogo(s) e/ou folder(s), principais características (cor, marca, medidas, modelo, peso, tipo, etc.), e, se couber, forma de acondicionamento; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado;

5.3.3- Marca que identifique o produto ofertado e procedência;

5.3.4- Prazo de entrega que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

da Autorização de Compra;

5.3.6- Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

5.3.7- Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo II – Especificações;

5.3.8- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.3.9- O licitante que apresentar preço isento de ICMS, nos termos do Decreto 48.034/03, deverá informar na sua proposta a fruição desse benefício fiscal.

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

6.1- No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal nº 5.586/05, deverá ser feita através da certidão conjunta entre a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Receita Federal do Brasil e Portaria RFB/PGFN nº 1751 de 01/10/2014.

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

do licitante, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>;

6.1.1.2) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.1.1.3) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.1.4) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

6.1.2- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

6.1.2.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

6.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.2.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.2.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.2.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.2.6- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilidade.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário por extenso**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.6.4- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de no mínimo 1% (um por cento)**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro;

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate ficto**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

7.20.1- Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 7.20.**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 7.15, 7.16 e 7.17**;

7.20.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 7.10 a 7.13**;

7.21- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de apoio e pelos presentes;

7.22- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Protocolos desta Prefeitura;

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2- Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolos desta Prefeitura localizada no endereço supracitado, dirigidos ao Prefeito Municipal.

8.5- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.6- Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a **autoridade competente** deve praticar o ato de **homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1- A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 125/2009, de 10/12/2009, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;

9.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída;

9.4- Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3;

9.5- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.6- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

- 9.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.7.2- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- 9.7.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 9.7.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 9.7.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.8- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 9.9- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 9.10- Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de **Autorização de Compra/Ordem de Serviço** e a respectiva Nota de Empenho.
- 9.10.1- O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **três dias corridos**, contados da convocação;
- 9.10.2- A retirada do instrumento de compra fica condicionada à atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos dos itens 6.1.2 e 6.1.3;
- 9.10.3- Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 9.11- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10- PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1- As entregas previstas terão **periodicidade mensal**, em atendimento aos pedidos formulados pela Prefeitura e deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**. É necessário o prévio agendamento das entregas junto à **Departamento Municipal de Administração**, telefone 3656-9600. Local de entrega de acordo com o agendamento para entrega.

10.1.1- Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

10.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

10.1.3 – Não serão aceitas entregas por transportadoras terceirizadas nem pelos Correios.

10.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

10.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

10.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo beneficiário do Registro da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4- O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

II - FORMA DE PAGAMENTO

II.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal, pela Tesouraria desta Prefeitura.

II.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

II.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

II.4- Os documentos de cobrança, deverão ser entregues no Setor de Contabilidade desta.

II.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

II.5.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados na;

UNIDADE GESTORA- PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – Secretaria Geral

FONTE DE RECURSO:01 Tesouro

022-3.3.90.30 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO:01 Tesouro

059-3.3.90.30 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.06 – Educação Infantil

FONTE DE RECURSO:01 Tesouro

077-3.3.90.30 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Assistência Social

FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro

129-3.3.90.30 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – Centro de Saúde III

FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro

176-3.3.90.30 – Material de Consumo

13- SANÇÕES

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais, conforme parâmetros para aplicação de sanções – Anexo VIII, que além de fazer parte integrante deste Edital, a Contratada declara conhecer integralmente.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico <http://www.torrinha.sp.gov.br>

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal contratado por esta Prefeitura para realizar a publicação dos atos oficiais do Município e/ou no Diário Oficial do Estado .

14.4- Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6- Os preços registrados serão publicados na Imprensa Oficial, trimestralmente.

14.7- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Brotas do Estado de São Paulo.

Torrinha, em 01 de Agosto de 2017.

Ronaldo Gasparelo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (e-mail licitacao@torrinha.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 22/2017
PROCESSO n° 1058/2017

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.torrinha.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2017.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Compra e Licitações, pelo e-mail compras@torrinha.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Torrinha da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES

I - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório para atender as necessidades dos diversos Departamentos Municipais, conforme termo de referência no Anexo II - Especificações

COTA ABERTA 75%

Item	Unid. Medida	Cota 75% Quantidade	Descrição
1	Unidades	38	Agenda 2017, Medindo 145 X 205 mm, Com 01 Folha Por Dia.
2	Unidades	375	Agenda Escolar com capa e contracapa em papelão 1,4 mm, com revestimento em papel couché 115 g e acabamento em plastificação fosca. Miolo com formato mínimo 140 mm x 200 mm, 208 folhas, 1 dia por página, papel off set branco com gramatura mínima de 60 g/m ² . Apresentação de mapas, corpo humano, tabela periódica e ilustrações de bandeiras em 4 cores. Com índice aberto em corte escalonado dividindo os assuntos tais como: dados pessoais, calendários, hinos e bandeiras; mapas, tabelas e ilustrações do corpo humano; agenda, planejamento, sites e telefones. Apresentar informações como: dados pessoais, calendário permanente, calendário 2016 e 2017, Hino Nacional, Hino à Bandeira, Hino da Independência, Hino da Proclamação da República, mapa mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos Estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano. Lombada reta com costura de 6 pontos com gaze e papel kraft para reforço. As artes para personalização serão fornecidas em alta definição ao licitante vencedor.
3	Unidades	5	Almofada, Para Carimbo De Borracha, Acolchoada De Algodão, Entintado, Invólucro De Material Plástico; Cor Azul.
4	Unidades	5	Almofada, Para Carimbo De Borracha, Acolchoada De Algodão, Entintado, Invólucro De Material Plástico; Cor Vermelha.
5	Unidades	10	Anote E Cole Medindo 38 X 51 Mm, Na Cor Amarela. Embalagem: Pacote Com 04 Blocos De 100 Folhas Cada.
6	Unidades	5	Apontador De Lápis, Tipo Portátil, Com Um Furo, Em Plástico, Para Lápis De 08 Mm De Diâmetro.
7	Caixa	3	Bobina Calculadora DISMAC c/ 30 rls
8	Unidades	375	Caixa Arquivo Morto Em Papelão, Medindo 350 X 245 X 135 Mm.



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

9	Unidades	6	Calculadora de Bateria Solar 08 dígitos
10	Unidades	10	Caneta Esferográfica 1,4 Mm, Grossa, Ponta Com Tungstênio, Tinta Com Maior Viscosidade, Grip Emborrachado, Retrátil, Carga Pressurizada. Uni Lacnock
11	Unidades	450	Caneta Esferográfica Na Cor Azul; Escrita Media Corpo Em Plástico Transparente, Sextavado com pegada triangular, Ponta De Tungstênio, Corpo Com Orifício Para Respiro, Carga Removível Não Rosqueada, Tampa Cônica Ventilada E Tampão Superior De Pressão, Protetor Plástico Entre A Carga E O Corpo Da Caneta, Tamanho Com Tampa De Aproximadamente 15 Cm, Fabricação Nacional, Embalagem Com Dados De Fabricação Do Produto E Data De Validade.
12	Unidades	113	Caneta Esferográfica Na Cor Preta; Escrita Media Corpo Em Plástico Transparente, Sextavado com pegada triangular, Ponta De Tungstênio, Corpo Com Orifício Para Respiro, Carga Removível Não Rosqueada, Tampa Cônica Ventilada E Tampão Superior De Pressão, Protetor Plástico Entre A Carga E O Corpo Da Caneta, Tamanho Com Tampa De Aproximadamente 15 Cm, Fabricação Nacional, Embalagem Com Dados De Fabricação Do Produto E Data De Validade.
13	Unidades	38	Caneta Esferográfica Na Cor Vermelha; Escrita Media Corpo Em Plástico Transparente, Sextavado com pegada triangular, Ponta De Tungstênio, Corpo Com Orifício Para Respiro, Carga Removível Não Rosqueada, Tampa Cônica Ventilada E Tampão Superior De Pressão, Protetor Plástico Entre A Carga E O Corpo Da Caneta, Tamanho Com Tampa De Aproximadamente 15 Cm, Fabricação Nacional, Embalagem Com Dados De Fabricação Do Produto E Data De Validade.
14	Unidades	38	Caneta Marca Texto Cor Amarelo Espessura Do Traço 05 Mm Ponta Polietileno E Filtro Em Poliéster. Caneta Marca Texto Amarelo
15	Unidades	20	Caneta Marcadora Para CD, Ponta Macia. Tinta A Base De Óleo Ou Álcool. Tinta Permanente Na Cor Preta. Ponta Média 2,0 Mm. 1ª Qualidade.
16	Caixa C/ 260 Unidades	10	Clipes 3/0 Aço Galvanizado Fabricado Com Arame De Aço. 500 GRS
17	Caixa C/ 725 Unidades	10	Clipes Nº. 2/0, Galvanizado, Fabricado Com Arame De Aço. ACC 500 GRS
18	Caixa	5	Clipes Nº. 4/0, Galvanizado, Fabricado Com Arame De Aço. 500 GRS
19	Caixas	10	Clipes Nº. 6/0, Galvanizado, Fabricado Com Arame De Aço. 500 GRS
20	Caixa C/ 137 Unidades	2	Clipes Nº. 8/0, Galvanizado, Fabricado Com Arame De Aço. 500 GRS



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

21	Unidades	113	Cola Em Bastão 40g Para Colagem De Papel, Cartolina, Selos, Envelope E Tecidos, Base Giratória E Bastão Medindo Aproximadamente 50 Mm De Comprimento X 15 Mm De Diâmetro.
22	Unidades	12	Cola Líquida, BRANCA, Para Colagem De Papel, Papelão, Madeira, Etc. Embalagem: Frascos Com 35g Cada. TENAZ
23	Unidades	20	Corretivo Líquido À Base D'água. Embalagem Frasco Com Aproximadamente 18 Ml.
24	Unidades	315	DVD R C/ CX
25	Pacotes	2	Elástico Largo E Grande, Com 10 mm Largura X 20 cm De Comprimento.
26	Pacotes	2	Elástico Látex, Para Dinheiro. 100 GRS
27	Caixas	3	Envelope A4, Cor Parda, Medindo 250 X 353 Mm. C/250
28	Unidades	10	Estilete Com Cabo Plástico E Lâmina Com Aproximadamente 85 Mm De Comprimento E 10 Mm De Largura. (Estreito).
29	Unidades	375	Estojo Escolar confeccionado em tecido de cor 19-3939TPX (Pantone) de Composição: 100% Poliéster, trama em tela com entrelaçamento de fios duplos, com reforço aparente no sentido da trama e do urdume a cada 5 mm, com parte interna dublado com uma película plástica maleável. A peça tem medidas de 210 mm (comprimento) x 70 mm (largura) x 70 mm (profundidade). O fechamento será em zíper branco, aplicado na peça de forma sobreposta, o cadarço do zíper é de 30 mm de largura, com o texto "TORRINHA" distribuídos com espaçamento de 30 mm na estrutura das bordas do zíper na cor 19-3939TPX (Pantone), a altura das letras é de 5 mm. Nas laterais da peça existe uma alça de 3,5 cm em cadarço estruturado em fios 100% poliéster com 30 mm de largura, trabalhado em listras de seguinte forma: iniciando com uma listra de 10 mm na cor 19-3939TPX (Pantone), seguida de listra 10 mm na cor 13-0859TPX (Pantone), seguida de listra de 10mm na cor 19-3939TPX. Deverá ainda ser estampado o logotipo da Prefeitura de Torrinhas em duas cores na parte frontal do estojo (arte fornecida pela prefeitura). Deverá ser apresentado laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando o desempenho do zíper: Durabilidade mínima do zíper de 5000 ciclos (DIN 3419-1). Laudo de Ligamento do tecido principal (NBR 12996/93 e NBR 12546/91).
30	Unidades	15	Extrator De Grampo, Tipo Espátula, Em Aço Cromado, Com Aproximadamente 14 Cm De Comprimento.ACC
31	Unidades	38	Fita Adesiva Crepe, Para Empacotamento Na Cor Branca, Medindo 18 Mm X 45 M. Composição: Papel Crepado Com Adesivo À Base De Resina/Borracha, Na Cor Branca.



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

32	Unidades	20	Fita Adesiva Crepe, Para Empacotamento Na Cor Branca, Medindo 48 Mm X 45 M. Composição: Papel Crepado Com Adesivo À Base De Resina/Borracha, Na Cor Branca.
33	Unidades	10	Fita Adesiva Dupla Face, Medindo 19 Mm X 30 Metros.
34	Unidades	15	Fita Adesiva Durex, Rolo Com Aproximadamente 19 Mm X 50m.
35	Unidades	30	Fita Adesiva Para Empacotamento Na Cor Transparente, Medindo 45 Mm X 50 Metros. Composição: Filme De Polipropileno Com Adesivo À Base De Resina/Borracha.
36	Unidades	10	Grampeador Grande Tipo Escritório, Metal Cromado Ou Pintado, Com Dispositivo Para Remover A Base Ou Afastá-La; Carga Mínima: 100 Grampos, Tipo 26/6.
37	Unidades	3	Grampeador Pequeno Tipo Escritório, Metal Cromado Ou Pintado, Com Dispositivo Para Remover A Base Ou Afastá-La; Carga Mínima: 100 Grampos, Tipo 26/6. C 10
38	Caixas	38	Grampo Galvanizado Para Grampeadores De Mesa, Referencia 26/6; Embalagem: Caixa Com 5000.
39	Caixas	10	Grampo Para Grampeador Rapid 9 de Revólver, Medindo 14 Mm, Com 157 Grampos Por Pente, Galvanizado, Em Caixa Com 5000 Unidades.
40	Caixas	38	Grampo Trilho 80 Mm, Fabricado Com Chapa De Aço Galvanizada, Com Tratamento Antiferrugem, Caixa Com 50 Jogos.
41	Caixas	1	Grampos para grampeador Rapid 49, medida 20mm
42	Caixas	1	Grampos para grampeador Rapid 49, medida 8mm
43	Unidades	2	Lápis Borracha, Corpo De Verniz, Medindo 17,5 Cm De Comprimento E 0,5 Cm De Diâmetro, Redondo, Atóxico, Madeira Reflorestada, Composição: Borracha Natural E Sintética, Abrasivos E Agentes De Vulcanização.
44	Caixas	5	Lápis Com Mina Grafite Nº. 02 Revestido De Madeira Macia, Pintado Em Cor Única, Medindo Aproximadamente 7,2mm De Diâmetro Com 175 Mm De Comprimento. C/12 PCS
45	Unidades	10	Lápis HB, Revestido De Madeira Macia, Pintado Em Cor Única, Medindo Aproximadamente 7,2mm De Diâmetro Com 175 Mm De Comprimento.
46	Unidades	24	Livro Ata, Sem Margem, Papel Off-Set, Folha Simples, 64 Mg/M ² , Formato A4, Preto Frente E Verso, Contendo 100 Folhas.
47	Unidades	24	Livro De Ponto Administrativo, Com 50 Folhas (Tamanho Livro Ata).
48	Caixas	113	Papel Branco, Formato A4 (210 X 297 Mm) Pesando 75 G/M ² . Embalagem: Caixa Com 10 Pacotes De 500 Folhas.
49	Caixas	20	Papel Vergê A4, 120 G/M ² . Embalagem: Caixa C/70 Folhas. Cores A Especificar No Pedido.rd
50	Unidades	75	Pasta A-Z Em Papelão., Com Ferragem Tamanho Oficio, Lombo Largo (7,5 Cm), Com Visor Removível.
51	Unidades	38	Pasta Em Plástico Formato 240 X 335 Mm, Com Aba E Elástico Para Fechamento, Simples, Transparente.



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

52	Unidades	30	Pasta Em Plástico Polionda, Formato 240 X 335 Mm E 5 Cm Espessura, Com Aba E Elástico Para Fechamento, Na Cor Azul.
53	Unidades	375	Pasta Escolar confeccionada em tecido de cor 19-3939TPX (Pantone) de Composição: 100% Poliéster, trama em tela com entrelaçamento de fios duplos, com reforço aparente no sentido da trama e do urdume a cada 5 mm, com parte interna dublado com uma película plástica maleável. A peça tem medidas de 280 mm (comprimento) x 370 mm (largura) x 70 mm (profundidade). A peça terá formato retangular com os cantos arredondados, sendo o acabamento dessas extremidades em vivo PVC, de 0,5cm na cor amarelo, o compartimento principal possui uma abertura centralizada no fole do corpo com aproximadamente 48,0cm, com fechamento em zíper nº 6 na cor marinho. Possui um bolso frontal, com mesma largura do corpo e altura de 18,0 cm. Com o fechamento em zíper branco, aplicado na peça de forma sobreposta, o cadarço do zíper é de 30 mm de largura, com o escrito “TORRINHA” distribuídos com espaçamento de 30 mm na estrutura das bordas do zíper na cor 19-3939TPX (Pantone), a altura das letras é de 5 mm. Na parte das costas da bolsa deverá conter um bolso com 20 cm de altura e mesma largura do corpo, confeccionado em tela de alta resistência, sendo formada por micro fios na cor azul, sendo 10 fios/cm no sentido da trama e 10 fios/cm no sentido urdume, tendo ainda um reforço na trama a cada 7 mm no sentido do urdume e 5 mm no sentido da trama. Nas laterais da peça existe um cadarço de 25 mm na cor marinho, onde está fixada uma conexão “meia lua” na cor preta, onde existe uma conexão e alça removível, confeccionada em cadarço de 25 mm, na cor marinho, com um ajustador de comprimento na cor preta. Possui também alças laterais em cadarço na cor marinho, com 25mm de largura. Deverá ainda ser estampado o logotipo da Prefeitura de Torrinhã (arte fornecida pela prefeitura) em suas cores originais no bolso frontal da peça. Deverá ser apresentado laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando o desempenho do zíper: Durabilidade mínima do zíper de 5000 ciclos (DIN 3419-1). Laudo de Ligamento do tecido principal (NBR 12996/93 e NBR 12546/91).
54	Unidades	20	Pasta Para Arquivo - Tipo Catalogo, Com 50 Plásticos; Confeccionada Em Cartão Prensado, Revestido Em Plástico; Quatro Furos, Com Pino De Metal E Extensor; Medindo 245 X 340mm; Com Visor; Na Cor Preta
55	Unidades	75	Pasta tipo Polionda larga com abas e elastico. Lombada expansivel. Media aproximada de 315 x 226 x 55 mm. Acabamento com vincos na dobra que permita a expansão volumetrica. Junto com a amostra, deve ser apresenatdo laudo laboratrial que reflita niveis aceitáveis de Bisfenol-A(BPA)



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

56	Unidades	5	Pasta Plástica Polipropileno, Sanfonada Ofício Com 31 Divisórias, Material Leve E Atóxico, Transparente Na Cor Cristal.
57	Unidades	10	Pasta Porta Cartão De Visita - Capa Confeccionada Em Pvc; Miolo Em Plástico Transparente; Com Capacidade Para 80 Cartões
58	Caixa	4	Pasta Suspensa Para Arquivo De Papéis, Completa, Em Cartão Kraft 350 Gr/M2, Formato De 370 Mm X 235 Mm, Com Varal Confeccionado Em Poliestireno Com Visor Em Acrílico. Caixa Com 50 Unidades
59	Unidades	30	Pen Drive, 04 gb, USB 2.0
60	Unidades	5	Perfurador De Papel Pequeno (02 Furos) Medindo Aproximadamente, 11 Mm X 8,5 Cm, Com Depósito Para Aparas, Com 8 Cm Entre Os Furos.
61	Unidade	1	Perfurador De Papel, Tamanho Grande, Com Dois Furos Simultâneos, Com Alavanca, Fabricados Em Ferro Fundido, Com Capacidade De Perfurar No Mínimo 50 Folhas De Uma Só Vez, Com Base De Borracha.
62	Caixas	7	Pilha Alcalina AA, Embalagem Com 02 Unidades - cx c/ 12 jogos
63	Caixa	8	Pilha Alcalina Tamanho AAA Palito, Embalagem Com 02 Unidades. cx c/ 12 jogos
64	Caixa	4	Pilha Alcalina Tamanho Grande D, Embalagem Com 02 Unidades. cx c/ 12 jogos
65	Unidades	20	Pincel Atômico; Com Tampa De Rosca, Em Baquelite; Com Tinta Azul.
66	Unidades	20	Pincel Atômico; Com Tampa De Rosca, Em Baquelite; Com Tinta Preta.
67	Unidades	20	Pincel Atômico; Com Tampa De Rosca, Em Baquelite; Com Tinta Vermelha.
68	Unidades	20	Prancheta De Mão Em Acrílico Com Aproximadamente 350 Mm X 250 Mm.
69	Unidades	38	Régua, cor cristal, medindo 30 cm, com escala de cm e mm em serigrafia na cor branca, a base de politeraftalato de etila VIRGEM ou reciclado, com lupa em seu corpo. Será exigido quando da entrega das amostras, laudo de toxicologia, análise de quantificação de ftalatos e bisfenol emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/INMETRO.
70	PCT	1	Saco Plástico P/Folha Ofício C/100 Und

COTA RESERVADA – 25%

	Cota 25%	
--	----------	--



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

Item	Unid. Medida	Quantidade	Descrição
1	Unidades	12	Agenda 2017, Medindo 145 X 205 mm, Com 01 Folha Por Dia.
2	Unidades	125	Agenda Escolar com capa e contracapa em papelão 1,4 mm, com revestimento em papel couché 115 g e acabamento em plastificação fosca. Miolo com formato mínimo 140 mm x 200 mm, 208 folhas, 1 dia por página, papel off set branco com gramatura mínima de 60 g/m2. Apresentação de mapas, corpo humano, tabela periódica e ilustrações de bandeiras em 4 cores. Com índice aberto em corte escalonado dividindo os assuntos tais como: dados pessoais, calendários, hinos e bandeiras; mapas, tabelas e ilustrações do corpo humano; agenda, planejamento, sites e telefones. Apresentar informações como: dados pessoais, calendário permanente, calendário 2016 e 2017, Hino Nacional, Hino à Bandeira, Hino da Independência, Hino da Proclamação da República, mapa mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos Estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano. Lombada reta com costura de 6 pontos com gaze e papel kraft para reforço. As artes para personalização serão fornecidas em alta definição ao licitante vencedor.
8	Unidades	125	Caixa Arquivo Morto Em Papelão, Medindo 350 X 245 X 135 Mm.
11	Unidades	150	Caneta Esferográfica Na Cor Azul; Escrita Média Corpo Em Plástico Transparente, Sextavado com pegada triangular, Ponta De Tungstênio, Corpo Com Orifício Para Respiro, Carga Removível Não Rosqueada, Tampa Cônica Ventilada E Tampão Superior De Pressão, Protetor Plástico Entre A Carga E O Corpo Da Caneta, Tamanho Com Tampa De Aproximadamente 15 Cm, Fabricação Nacional, Embalagem Com Dados De Fabricação Do Produto E Data De Validade.
12	Unidades	37	Caneta Esferográfica Na Cor Preta; Escrita Média Corpo Em Plástico Transparente, Sextavado com pegada triangular, Ponta De Tungstênio, Corpo Com Orifício Para Respiro, Carga Removível Não Rosqueada, Tampa Cônica Ventilada E Tampão Superior De Pressão, Protetor Plástico Entre A Carga E O Corpo Da Caneta, Tamanho Com Tampa De Aproximadamente 15 Cm, Fabricação Nacional, Embalagem Com Dados De Fabricação Do Produto E Data De Validade.



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

13	Unidades	12	Caneta Esferográfica Na Cor Vermelha ;Media Corpo Em Plástico Transparente, Sextavado com pegada triangular, Ponta De Tungstênio, Corpo Com Orifício Para Respiro, Carga Removível Não Rosqueada, Tampa Cônica Ventilada E Tampão Superior De Pressão, Protetor Plástico Entre A Carga E O Corpo Da Caneta, Tamanho Com Tampa De Aproximadamente 15 Cm, Fabricação Nacional, Embalagem Com Dados De Fabricação Do Produto E Data De Validade.
14	Unidades	12	Caneta Marca Texto Cor Amarelo Espessura Do Traço 05 Mm Ponta Polietileno E Filtro Em Poliéster. Caneta Marca Texto Amarelo
21	Unidades	37	Cola Em Bastão 40g Para Colagem De Papel, Cartolina, Selos, Envelope E Tecidos, Base Giratória E Bastão Medindo Aproximadamente 50 Mm De Comprimento X 15 Mm De Diâmetro.
24	Unidades	105	DVD R C/ CX
29	Unidades	125	Estojo Escolar confeccionado em tecido de cor 19-3939TPX (Pantone) de Composição: 100% Poliéster, trama em tela com entrelaçamento de fios duplos, com reforço aparente no sentido da trama e do urdume a cada 5 mm, com parte interna dublado com uma película plástica maleável. A peça tem medidas de 210 mm (comprimento) x 70 mm (largura) x 70 mm (profundidade). O fechamento será em zíper branco, aplicado na peça de forma sobreposta, o cadarço do zíper é de 30 mm de largura, com o texto "TORRINHA" distribuídos com espaçamento de 30 mm na estrutura das bordas do zíper na cor 19-3939TPX (Pantone), a altura das letras é de 5 mm. Nas laterais da peça existe uma alça de 3,5 cm em cadarço estruturado em fios 100% poliéster com 30 mm de largura, trabalhado em listras de seguinte forma: iniciando com uma listra de 10 mm na cor 19-3939TPX (Pantone), seguida de listra 10 mm na cor 13-0859TPX (Pantone), seguida de listra de 10mm na cor 19-3939TPX. Deverá ainda ser estampado o logotipo da Prefeitura de Torrinhã em duas cores na parte frontal do estojo (arte fornecida pela prefeitura). Deverá ser apresentado laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando o desempenho do zíper: Durabilidade mínima do zíper de 5000 ciclos (DIN 3419-1). Laudo de Ligamento do tecido principal (NBR 12996/93 eNBR 12546/91).
31	Unidades	12	Fita Adesiva Crepe, Para Empacotamento Na Cor Branca, Medindo 18 Mm X 45 M. Composição: Papel Crepado Com Adesivo À Base De Resina/Borracha, Na Cor Branca.



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

38	Caixas	12	Grampo Galvanizado Para Grampeadores De Mesa, Referencia 26/6; Embalagem: Caixa Com 5000.
40	Caixas	12	Grampo Trilho 80 Mm, Fabricado Com Chapa De Aço Galvanizada, Com Tratamento Antiferrugem, Caixa Com 50 Jogos.
48	Caixas	37	Papel Branco, Formato A4 (210 X 297 Mm) Pesando 75 G/M2. Embalagem: Caixa Com 10 Pacotes De 500 Folhas.
50	Unidades	25	Pasta A-Z Em Papelão., Com Ferragem Tamanho Oficio, Lombo Largo (7,5 Cm), Com Visor Removível.
51	Unidades	12	Pasta Em Plástico Formato 240 X 335 Mm, Com Aba E Elástico Para Fechamento, Simples, Transparente.
53	Unidades	125	Pasta Escolar confeccionada em tecido de cor 19-3939TPX (Pantone) de Composição: 100% Poliéster, trama em tela com entrelaçamento de fios duplos, com reforço aparente no sentido da trama e do urdume a cada 5 mm, com parte interna dublado com uma película plástica maleável. A peça tem medidas de 280 mm (comprimento) x 370 mm (largura) x 70 mm (profundidade). A peça terá formato retangular com os cantos arredondados, sendo o acabamento dessas extremidades em vivo PVC, de 0,5cm na cor amarelo, o compartimento principal possui uma abertura centralizada no fole do corpo com aproximadamente 48,0cm, com fechamento em zíper nº 6 na cor marinho. Possui um bolso frontal, com mesma largura do corpo e altura de 18,0 cm. Com o fechamento em zíper branco, aplicado na peça de forma sobreposta, o cadarço do zíper é de 30 mm de largura, com o escrito "TORRINHA" distribuídos com espaçamento de 30 mm na estrutura das bordas do zíper na cor 19-3939TPX (Pantone), a altura das letras é de 5 mm. Na parte das costas da bolsa deverá conter um bolso com 20 cm de altura e mesma largura do corpo, confeccionado em tela de alta resistência, sendo formada por micro fios na cor azul, sendo 10 fios/cm no sentido da trama e 10 fios/cm no sentido urdume, tendo ainda um reforço na trama a cada 7 mm no sentido do urdume e 5 mm no sentido da trama. Nas laterais da peça existe um cadarço de 25 mm na cor marinho, onde está fixada uma conexão "meia lua" na cor preta, onde existe uma conexão e alça removível, confeccionada em cadarço de 25 mm, na cor marinho, com um ajustador de comprimento na cor preta. Possui também alças laterais em cadarço na cor marinho, com 25mm de largura. Deverá ainda ser estampado o logotipo da Prefeitura de Torrinhã (arte fornecida pela prefeitura) em suas cores originais no bolso frontal da peça. Deverá ser apresentado laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando o



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

			desempenho do zíper: Durabilidade mínima do zíper de 5000 ciclos (DIN 3419-1).Laudo de Ligamento do tecido principal (NBR 12996/93 e NBR 12546/91).
55	Unidades	25	Pasta tipo Polionda larga com abas e elastico. Lombada expansivel. Media aproximada de 315 x 226 x 55 mm. Acabamento com vincos na dobra que permita a expansão volumetrica. Junto com a amostra, deve ser apresetatdo laudo laboratrial que reflita niveis aceitáveis de Bisfenol-A(BPA)
69	Unidades	12	Régua, cor cristal, medindo 30 cm, com escala de cm e mm em serigrafia na cor branca, a base de politeraftalato de etila VIRGEM ou reciclado, com lupa em seu corpo. Será exigido quando da entrega das amostras, laudo de toxicologia, análise de quantificação de ftalatos e bisfenol emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/INMETRO.

Observação: Para fins de esclarecimentos a coluna referente a “item “ na planilha “Cota Exclusiva” possui numeração semelhante ao item correspondente na planilha “Cota Aberta”

2- Fornecimento:

Será parcelado, conforme a necessidade e os pedidos.

3- Condições de entrega:

A entrega deverá ocorrer no máximo em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Compra.

4- Condições de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento do produto.

5- Observações:

a) A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

b) Apresentação em material que garanta a integridade do produto, rotulagem respeitando a legislação atual vigente.

c) A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de solicitar a análise, a qualquer momento, das soluções adquiridas em laboratórios oficiais de controle de qualidade. Todo o produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à vigilância sanitária para inutilização nos termos legais devendo ser substituído pela contratada, no prazo máximo de 48 horas, sem ônus à instituição.

d. Qualificações dos Proponentes

d.1 – Qualificações deverão ser seguidas conforme edital.



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

d.2 – Caso haja propostas de empresas que não possuam o Porte de ME, EPP, ou MEI para a participação no item a elas reservado, a sessão ocorrerá normalmente com as que se fizerem presentes. Desta forma recomenda-se que, independentemente do porte, TODAS as empresas apresentem propostas para TODOS os itens, cabendo ao pregoeiro a classificação ou desclassificação, obedecidos os princípios legais, no decorrer da sessão pública.

Ronaldo Gasparelo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO nº 22/2017

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

PROPOSTA DE PREÇOS ABERTA						
Item	Descrição	Marca/Procedência:	Unidade	Consumo médio anual	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Validade da proposta: (mínimo 60 dias)						

PROPOSTA DE PREÇOS RESERVADA						
Item	Descrição	Marca/Procedência:	Unidade	Consumo médio anual	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Validade da proposta: (mínimo 60 dias)						

Prazo de Entrega: _____ dias. (Máximo de 05 dias do recebimento da Autorização de Compra).

Prazo de validade: _____ meses.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Especificações.

Os preços ofertados estão isentos de ICMS, nos termos do Decreto 48.034/03:

Sim Não

Local, em ___ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1058/2017

A PREFEITURA DE TORRINHA no Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Antunes, 900 – Centro – TORRINHA - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.364.220/0001-03, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. RONALDO GASPARELO. Portador do R.G. nº 29.174.715-2 SSP/SP, CPF Nº 280.505.058-47, denominada simplesmente CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do 125/2009, de 10/12/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- Registro de Preços para aquisição de material de escritório para atender as necessidades dos diversos Departamentos Municipais, conforme termo de referência no Anexo II - Especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As solicitações do produto serão feitas pelo Departamento Municipal de Administração.

2.2- É necessário o prévio agendamento das entregas junto ao Departamento Municipal de Administração, quando necessário.

2.3- As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Torrinha e em prazo não superior às 15 (quinze) dias, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

2.3.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4- Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura de Torrinha, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1- O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E PAGAMENTO

4.1- Os preços a serem pagos serão os seguinte:

Item	Especificação	Marca	Quantidade prevista	Valor Unitário Registrado	Empresa Detentora

4.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da emissão dos Atestados de Recebimento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura à DETENTORA.

4.2.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.2.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 22/2017 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1- Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e O Anexo VIII do referido Edital, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 15/2017, com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

8.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA- FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Brotas, Estado de São Paulo.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Torrinha, ... de de 2017.

PREGOEIRO	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
Equipe de Apoio	Empresa Detentora	Empresa Detentora



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 - Parque Residencial Piedade - Torrinha/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 22/2017, realizado pela Prefeitura de Torrinha/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 - Parque Residencial Piedade - Torrinha/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 22/2017, realizado pela Prefeitura de Torrinha/SP.

Torrinha, ___ de _____ de 2017.

Nome do representante legal
RG nº.....



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 - Parque Residencial Piedade - Torrinhã/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 15/2017, da Prefeitura de Torrinhã, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO VIII

PARÂMETROS PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TORRINHÃ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº. 8.666/93, considerando a faculdade de detalhar as cláusulas especificadas em Edital, que faz regra entre as partes licitantes; considerando que a Lei nº. 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente; Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação de sanções decorrentes desta licitação.

RESOLVE definir parâmetros para aplicação de sanções em decorrência desta licitação, na conformidade seguinte:

Artigo 1º - A aplicação de multa a infringência do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito da Prefeitura de Torrinhã, Estado de São Paulo, obedecerá o aqui disposto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura de Torrinhã, Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta Resolução.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura de Torrinhã, Estado de São Paulo, que não excederá a 10 (dez) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 - Parque Residencial Piedade - Torrinha/SP.

Divisão de Licitações e Contratos

seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º - As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se esta Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.